

<b>Processo nº</b>	<b>712-9/2016</b>
<b>Interessado</b>	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
<b>Assunto</b>	<b>Denomina “Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire”, a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.</b>
<b>Relator Nato</b>	<b>Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM</b>
<b>Data de Divulgação</b>	<b>18-1-2016</b>
<b>Data de Publicação</b>	<b>19-1-2016</b>
<b>Data de Homologação</b>	<b>16-2-2016 (Ac. nº 1/2016)</b>
<b>Data de Republicação</b>	<b>22-9-2016</b>
<b>Data de Republicação</b>	<b>14-2-2017</b>

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2016 – TP(\*)**

Denomina “Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire”, a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, incisos III e V, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 21, inciso XXXVII e 30, inciso VI, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

**Considerando** a deliberação expedida em sede de Recurso de Apelação, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos nº 115154/2013, cujo acórdão determinou “retirar o nome de pessoa viva da denominação do órgão público Escola de Contas “Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro”, substituindo por nome de pessoa que não esteja viva, obedecidos os princípios legais e constitucionais pertinentes;

**Considerando** que faz parte da tradição institucional deste Tribunal de Contas homenagear todos aqueles que contribuíram para o engrandecimento histórico-cultural do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** os relevantes serviços prestados pelo advogado, professor e poeta Benedicto Sant'Ana da Silva Freire à sociedade mato- grossense;

**Considerando** que dedicou mais de 15 (quinze) anos de sua vida ao magistério, exercendo a cátedra de Professor Fundador Titular da Faculdade de Direito, junto à Universidade Federal de Mato Grosso;

**Considerando** que foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso, no Biênio 1985 a 1987;

**Considerando**, ainda, que foi membro da Academia Mato-grossense de Letras (AML), ocupando a cadeira 38,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Denominar a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como “**Escola Superior de Contas Benedicto Sant'Ana da Silva Freire**”.

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
**Presidente**

**(\*) Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de Contas divulgado no dia 21/09/2016, edição nº 958, na página 1.**